



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 038 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Ouvidoria Geral do Município – OGM.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Ouvidoria Geral do Município – OGM tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Ouvidor Geral:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Administrativa.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Ouvidoria Geral do Município serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco